

Nome: Edifício Jaguar  
Logradouro: Rua Nascimento Fernandes  
Nº: 1609  
Bairro: Lagoa Nova  
Cidade: Natal  
CEP: 59056-280  
Documentação relativa ao processo:  
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 646/2021 DAT/NATAL (11416671);  
- TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÕES Nº 03/2023 DAT/NATAL (18300271);  
- AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 03/2023 (18300120).  
Natal/RN, 20/01/2023  
Daniel Santos de Farias - TC QOCBM  
Chefe do Centro de Fiscalização - DAT/CBMRN

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

### Fundação José Augusto - FJA

Portaria nº 04/2023, 20/01/2023  
O DIRETOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº SEI 03610017.000032/2023-68, de 09/01/2023.  
RESOLVE:  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor WALDIR NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 1218301, Coralista, Letra K, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal desta Fundação José Augusto, referentes aos 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), e 5º (quinto) períodos aquisitivos (24/06/1995 a 24/05/2016), com fulcro no art. 102, § 2º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, a partir de 02 de fevereiro de 2023.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Joaquim Crispiniano Neto - Diretor Geral da FJA

Portaria nº 05/2023, de 20/01/2023  
A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº 03610043.000069/2023-79, 09/01/2023  
RESOLVE:  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 07 (sete) meses, a servidora SIBELLE GIOVANNA DE LUNA PAIVA, matrícula nº 1218379, Coralista, Letra G, do Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, referente a 01 (mês) do 1º (primeiro) período aquisitivo (09.11.2000 a 09.11.2005), 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (09.11.2005 a 09.10.2011) e 03 (dois) meses do 3º (terceiro) período aquisitivo (09.10.2011 a 09.08.2017), com fulcro no Art. 102, § 2º da Lei Complementar nº 122, de 30.06.1994, com vigência a partir 1º de fevereiro de 2023.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Joaquim Crispiniano Neto - Diretor Geral da FJA

## SECRETARIA DO ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

### Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

PORTARIA Nº. 0003  
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº. 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, RESOLVE, dispensar ALVANOR SILVA DE MACEDO, mat. 1725688, da chefia do Serviço de Construção e Pavimentação da DCP, por motivo da sua Aposentadoria.  
Retroagem os efeitos desta Portaria a 15.08.2020.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Natal (RN), 20 de janeiro de 2023.  
Eng.ª Civil Natácia Shirley Nunes - Diretora Geral-DER/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

### Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

PORTARIA-SEI Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe fora conferida,  
CONSIDERANDO, as informações constantes no Processo nº 04110006.004005/2022-15.  
RESOLVE:  
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Representação de Gabinete ( GRG), aos servidores relacionados no quadro em anexo, conforme as especificações nele constantes, com vigência até 31 de dezembro de 2023.  
Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.  
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
\*ANEXO I  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA  
Presidente da JUCERN

#### PLANILHA DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE- GRG/JUCERN

Nº	Nome	Lotação	Mat.	Habilitação Profissional	Símbolo/Vigência	Valor Mensal
1	Ana de Aracely B. da Trindade	JUCERN/CRC	193020-6	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 450,00
2	Antônia Rodrigues dos S. Ferreira	JUCERN/Ass. Técnica	193045-1	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 600,00
3	Diana De O. Câmara	Arquivo/JUCERN	193046-0	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 450,00
4	Edvânia Maria B. Leite	JUCERN/Ass. Técnica	193026-5	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 600,00
5	Francisco Joilson P. Leite	JUCERN/Ass. Técnica	193040-0	Administração Pública	NS-1 01.01 à 31.12.2023	RS 600,00

6	Isaias Gomes Brito	E./Mossoró Ass. Técnica	193021-4	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 450,00
7	Janete Gomes G. De Melo	JUCERN/COFIN	193032-0	Economista	NS-1 01.01 à 31.12.2023	RS 600,00
8	João Maria B. De Santana	JUCERN/Ass. Técnica	171208-0	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 450,00
9	Maria Da Paz Cardoso	JUCERN/RH	193018-4	Psicóloga	NS-1 01.01 à 31.12.2023	RS 600,00
10	Maria José R. dos Santos	JUCERN/Ass. Técnica	193044-3	Ass. Intermediário	NM-1 01.01 à 31.12.2023	RS 450,00
11	Náilde Gonçalves D. De Medeiros	JUCERN/COFIN	171226-8	Contadora	NS-1 01.01 à 31.12.2023	RS 600,00
12	Tânia Pereira de Souza	JUCERN/CRC	193025-7	ASG	ASG 01.01 à 31.12.2023	RS 450,00

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

PORTARIA-SEI Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Complementar nº 483/2013, de 03 de janeiro de 2013,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA NUNES, registrado sob a matrícula nº. 225.095-0, servidor desta Autarquia, relativas ao período aquisitivo do ano de 2022, a serem gozadas durante o período de 27 de fevereiro de 2023 até 28 de março de 2023 do corrente ano, nos termos do processo administrativo nº. 10110003.000154/2023-09.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Natal/RN, 20 de janeiro de 2023.  
Francisco Auricélio de Oliveira Costa  
Diretor-Presidente do IGARN

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2023  
Processo nº 00610021.000109/2023-24  
EDITAL SESAP Nº 01/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA SESAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP torna pública a realização do processo seletivo simplificado, com vistas a selecionar educandos de cursos de ensino médio profissional e superior para atuarem como estagiários nas áreas correlatas aos diversos setores da SESAP, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas (quadro 03, do item 12 deste edital) e em conformidade com a Lei Nº 11.788 (Lei de Estágio) de setembro de 2008, Portarias SEARH nº 032, de Junho 2009 e SEARH nº 156 de julho de 2014, Portaria nº 1215/2022 - GS/SEAD de 20 de setembro de 2022, a Portaria Normativa SESAP nº 001/2018 e Portaria Conjunta SEI nº 13 SESAP e SEAD de 13 de julho de 2022.

#### DO OBJETO

A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e será executada pela SESAP.  
Este edital tem como objetivo selecionar educandos de cursos de ensino médio profissional e superior, que dispõem de matrícula e frequência regular em instituições de ensino médio, técnico, superior e que apresenta convênio regular com a SESAP para atuarem no Programa de Estágio Não Obrigatório do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP, financiado pelo Governo do Estado, por meio da SESAP e da SEAD.  
Considerando a integração ensino serviço como estratégia de qualificação do processo de formação profissional e o estágio como o ato educativo supervisionado, o referido programa no item anterior, objetiva propiciar o desenvolvimento das competências laborativas, dada a contribuição de conhecimento prático oferecido, bem como, otimizar o apoio técnico que o Programa oferece aos serviços prestados pela SESAP.

#### DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O número total de bolsas disponibilizadas será de 46, sendo TODAS na modalidade PRESENCIAL, distribuídas conforme o quadro 03, do item 12 deste Edital. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme Art.11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O estágio deverá ser encerrado automaticamente com o fim do vínculo do aluno com a instituição de ensino.

O valor de cada bolsa é de R\$1.302,00 (Mil trezentos e dois reais) mensais + auxílio-transporte no valor de R\$51,70 (Cinquenta e um reais e setenta centavos), a carga horária é de 30 horas semanais sendo 6 horas diárias. A carga-horária presencial das atividades a serem desenvolvidas é de 30 horas semanais, podendo ser flexibilizado, atingindo o total de 20 (vinte) horas semanais sendo 4 (quatro) horas diárias caso seja de interesse do setor ou unidade da SESAP. No caso de redução de carga horária, a bolsa será reduzida proporcionalmente. De acordo com a Portaria CONJUNTA-SEI Nº 13, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre os processos de autorização da flexibilização da carga horária do Programa de Estágio Não Obrigatório para os cursos de graduação na área da saúde.

#### DOS REQUISITOS

Para participar deste processo seletivo, o candidato às vagas de estágio não obrigatório deverá:  
Ser cadastrado na Escola de Governo do RN (Link para cadastro: <http://sistemas.searh.rn.gov.br/escoladegoverno/estagio/cadestagiarios.asp>);  
Estar com a matrícula ativa no semestre de 2023.1;  
Comprovar que cumpriu pelo menos 40% da Carga Horária do seu curso;  
Não possuir qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual;  
Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no estágio na carga horária diária estabelecida.

#### DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.  
O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://selecao.saude.rn.gov.br> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário de inscrição estará disponível a partir das 00h do dia 20/01/2023 até às 23h59 do dia 27/01/2023, conforme cronograma de execução (quadro 02, item 9). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 2 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.  
As inscrições realizadas, apenas serão validadas, se toda a documentação exigida estiver devidamente anexada no formato (PDF) indicado no formulário.  
O candidato deverá indicar no ato de inscrição o local onde pretende atuar, observar os locais de atuação que, serão, também, os locais de apoio para as entrevistas online desta seleção conforme disposto no quadro 03 deste edital. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a região de saúde que pretende atuar, destacamos que não haverá ajuda de custo para deslocamento acima do valor especificado do auxílio-transporte (item 2.2).

**DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

De acordo com a Lei Nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência (PeD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio. No ato da inscrição, o candidato PeD deverá declarar que está apto a exercer as atribuições de estágio (Anexo 04). Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá enviar o Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), dentro dos limites do prazo das inscrições, conforme o cronograma de execução do edital (quadro 03).

**DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**

Cópia do documento de identificação com foto, frente e verso, expedido por órgão oficial;  
Declaração de vínculo ativo com a Instituição de Ensino;  
Ficha de Cadastro do Estagiário preenchida  
CPF (frente e verso)  
PIS  
Comprovante de residência  
Histórico acadêmico atualizado (de acordo com o semestre vigente) - comprovando ter pelo menos 40% da CH integralizada do curso;  
No caso de o histórico acadêmico ter um prazo de emissão pela Instituição de Ensino que ultrapasse o período hábil para realização da inscrição poderá ser enviado o Histórico Acadêmico do semestre 2022.2, junto ao comprovante de solicitação do histórico atualizado, onde conste o nome completo do aluno, a data da solicitação do histórico, os dados da instituição de ensino e o prazo para emissão do histórico atualizado.  
Declaração com IRA (Caso não tenha no Histórico);  
Declaração de vínculo atualizada;  
Currículo Lattes ou Vitae  
Declaração (Anexo 03) de que não possui qualquer outra atividade remunerada no âmbito da administração pública estadual;  
A não entrega da documentação expressa neste item, nos prazos determinados (quadro 02 do item 09), implicará na eliminação automática do candidato.  
A SESAP não se responsabiliza por falhas eletrônicas, elétricas e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.  
O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição.  
O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SESAP excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.  
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Avaliadora deste processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:  
Etapa I – Eliminatória: Análise dos documentos.  
Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória, conforme destacado no item 06. Somente os candidatos com documentação completa serão classificados para próxima etapa.  
O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.  
A constatação da apresentação de qualquer documento, ilegível, falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do estagiário após a contratação, se for o caso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis.  
Etapa II – Classificatória: Análise do IRA  
A Comissão avaliará os Índices de Rendimentos Acadêmicos (IRA), igual ou superior a 7,0 (sete) dos candidatos que estiverem inscritos para as respectivas vagas, considerando que a cada uma vaga disponível serão classificados os cinco maiores Índices para a etapa de entrevista.  
Etapa III – Entrevista  
A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas pelos avaliadores.  
Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados nos sítios eletrônicos <https://selecao.saude.rn.gov.br> e <http://www.diariooficial.rn.gov.br>, bem como serão notificados por e-mail cadastrados no ato da inscrição juntamente com o dia e horário das respectivas entrevistas. As entrevistas serão realizadas de forma online, em plataforma eletrônica indicada pelos avaliadores, e as orientações de acesso serão enviadas ao candidato por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição.  
O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de 05 vezes o número de vagas disponíveis para cada área de acordo com a etapa de análise do IRA.  
Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritas no quadro 1.  
Quadro 01 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar sobre a escolha da área de atuação a qual se candidatou	0 a 3,0 pontos
Capacidade de responder a questões relacionadas do seu curso, destacando habilidades e experiências	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 3,0 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências da SESAP	0 a 1,0 pontos
Pontuação Total	0 a 10 pontos

Os recursos poderão ser interpostos conforme cronograma (item 9) deste edital SOMENTE através do seguinte endereço eletrônico: <https://selecao.saude.rn.gov.br>.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final será obtida pela pontuação obtida na Etapa III.  
A Comissão Julgadora será composta por membros indicados pela SESAP, bem como seus suplentes.  
Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa III, a entrevista. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior IRA.  
Os candidatos não convocados para o pleito à vaga ficarão no banco de dados do cadastro de reserva referente a este processo seletivo.  
Em caso de desistência do candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação, respeitando o cadastro de reserva e a necessidade do setor para preenchimento da vaga.  
O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos da SESAP.  
Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado para assinar o Termo de Compromisso, conforme data divulgada no cronograma de execução do Edital. Após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas ao Programa de Estágio Não obrigatório na data informada via E-mail de boas vindas, sob pena de desligamento.  
O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o estudante não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item 09 deste Edital.

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Quadro 02 – Cronograma de execução do edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrições	21/01/2023 a 03/02/2023
Divulgação do resultado da etapa I	09/02/2023
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I	10/02/2023
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos	13/02/2023
Período das entrevistas	14/02/2023 a 27/02/2023
Divulgação do Resultado da Etapa II	01/03/2023
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa II	02/03/2023
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	04/03/2023
Divulgação do Resultado Final	04/03/2023
Convocação e Contratação dos estudantes aprovados	06/03/2023 a 17/03/2023

**DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA**

A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCE (Termo de Compromisso de Estágio) individual entre a SESAP, a SEAD, instituição de ensino e cada estagiário selecionado.  
O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem vigência de 06 meses, podendo ser renovado por até 02 anos. A matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, atestados pela instituição de ensino, são fundamentais para a manutenção do estágio.  
Para a celebração de Termo de Compromisso é necessário a apresentação do Plano de Atividades de Estágio (PAE), que será enviado via e-mail após a convocação do candidato aprovado.  
Deverá sempre existir a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Plano de Atividades de Estágio.

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de estágio terá a duração máxima de 02 anos.  
O estagiário que adquirir outro estágio obrigatório ou não obrigatório, havendo compatibilidade de horário, durante a vigência do TCE, não poderá ultrapassar carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.  
A vinculação do estudante ao estágio pode ocorrer a qualquer tempo por solicitação do estagiário.

**EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS**

O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos estagiários será realizada por servidor supervisor de estágio.  
A frequência regular do estagiário deverá ser enviada mensalmente por email até o 5º dia útil por e-mail para o SGES (via e-mail [2estagio.sesap@gmail.com](mailto:2estagio.sesap@gmail.com))  
As atividades serão realizadas nos setores técnicos da SESAP conforme Quadro 03 deste edital.  
Quadro 03 – Distribuição das vagas de Estágio.

CURSO	SETOR	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS PARA II ETAPA	QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
ARQUITETURA E URBANISMO	SUBCOORDENADORIA DE PATRIMÔNIO INFRAESTRUTURA - SPI (COADI)	5	1
ARQUITETURA E URBANISMO	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUVISA (CVS)	10	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - COADI	5	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIDADE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - UNFIN (FES)	10	2
	UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNEXO (FES)	5	1
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UGTSIC	15	3
DESIGN GRÁFICO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	10	2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSECTORIAIS E PROMOÇÃO À SAÚDE - DPISP	5	1
DIREITO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - COADI	5	1
	DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DAJ	5	1
SAÚDE COLETIVA	COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CGTES	1	1
	UNIDADE DE PLANEJAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS - UPLANISUS (DPLAN)	5	1
	SUBCOORDENADORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SURACSS (CORSA)	5	1
	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUIVIGE (CVS)	5	1
	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DPLAN	5	1
	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESPRN	5	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CVS	5	1
	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESPRN	5	1
	UNIDADE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UGTSIC	5	1
ENFERMAGEM	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SUVAM (CVS)	5	1
	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - SUVIST (CVS)	10	2
	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUIVIGE (CVS)	15	3
	I UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (I URSAP/SÃO JOSÉ DE MIPIBU)	5	1
	IV UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (IV URSAP/CAICÓ)	5	1
	VI UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (VI URSAP/PAU DOS FERROS)	5	1

	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GÜRGEI (NRP - HMWG)	10	2
FARMACIA	UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERA- PÉUTICOS - UNICAT	5	1
GESTÃO HOSPITALAR	SUBCOORDENADORIA DE REGULACA DAS URGENCIAS E EMERGENCIAS E DO SAMU - SURUES (CORSA)	5	1
	HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO	5	1
FISIOTERAPIA	CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO RN - CRI/CRA	5	1
SERVIÇO SOCIAL	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETO- RIAS E PROMOÇÃO À SAÚDE - UPTPS (DPIPS)	5	1
	II UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚ- BLICA (II URSAP/MOSSORÓ)	5	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚ- DE (HMWG- CAS)	5	1
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLI- CAS	UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS CONVÊNIOS - UGPC (DPLAN)	5	1
	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETO- RIAS E PROMOÇÃO À SAÚDE - DPIPS	5	1
MEDICINA VETERINÁRIA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CVS	5	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SUBCOORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA - SPI (COADI)	5	1
TOTAL	230	46	

**DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

**DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTA EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caberá à Comissão composta por representantes da SESAP a condução e acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

A concessão da bolsa de estágio será cancelada pela SESAP por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção SESAP, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração. A assinatura do TCE não caracteriza qualquer vínculo empregatício;

Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo através do e-mail selecao.sges@gmail.com.

Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei n.º 11.788 (Lei de Estágio) de setembro de 2008, Portarias SEARH n.º 032, de junho 2009 e SEARH n.º 156 de julho de 2014, Portaria n.º 1215/2022 - GS/SEAD de 20 de setembro de 2022, a Portaria Normativa SESAP n.º 001/2018 e Portaria Conjunta - SEI n.º 13 SESAP e SEAD de 13 de julho de 2022.

**DOS ANEXOS**

TODOS OS ANEXOS DESTA EDITAL ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE SELEÇÃO.

**PORTARIA-SEI Nº 199, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00610282.000979/2022-41	MARIA JOSILEIDE LIMA DE ALCANTARA	2435845/2	TECNICO DE ENFERMA- GEM	Insalubridade	20 22/8/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 213, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610282.000921/2022-06-SESAP/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de DANIELE CRISTINA ALVES FERNANDES, Matrícula/Vínculo: 2288443/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 6 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 240, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00610158.001615/2022-12	SILMARA DE OLIVEIRA SILVA	2437635/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20 27/9/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 242, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00611127.000139/2022-34	MARIANA FRANCELINO CELESTINO SILVA	2412179/1	PSICOLOGO	Insalubridade	20 31/8/2021

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 266, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00610081.000715/2022-54-Sesap,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. RETIFICAR a PORTARIA n.º 211, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 15.349, de 19 de janeiro de 2023, que rescindiu, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, do(a) servidor(a) EMERSON ABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 243.098-3/1, ocupante do cargo de MÉDICO, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN.

ONDE SE LÊ:

“ com efeito retroativo a 30 de novembro de 2023”;

LEIA-SE:

“ com efeito retroativo a 30 de novembro de 2022”.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 201, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

ProcEXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00610239.001185/2022-21	CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS LEITE	2295377/2	TECNICO DE ENFER- MAGEM	Insalubridade	20 20/5/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 186, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00610239.001203/2022-74	ADAUTO LUIZ DE PAIVA FERNANDES	2291010/2	MEDICO	Insalubridade	20 25/5/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 64, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00610303.000986/2022-58	RODRIGO MOISES DO NASCIMENTO	2438330/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20 28/09/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**PORTARIA-SEI Nº 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	% Vigência
00610248.001108/2022-61	GABRIELA ARAUJO SARAIVA NERY	2437473/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20 25/9/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO

Respondendo pelo expediente de Subsecretário de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Tributação - SET  
Conselho de Recursos Fiscais – CRF  
Presidente: Derance Amaral Rolim  
Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira  
Secretário: Djair da Silva Teixeira

**RESENHA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

PROTOCOLO Nº: 295284/2016-8

PAT Nº: 0132/2015 –4º URT

RECURSO: EX OFFICIO E VOLUNTÁRIO

RECORRENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO – BRASVENTOS EOLO GERADORA DE ENERGIA S/A